



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 349/99.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “Intoxicação Experimental por Palma Forrageira de “Monturo”, **Opuntia ficus-indica Mill** e **Nopalea Cochenillifera Slam Dyck**, em Bovinos no Município de São Bento do Una - Pernambuco”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 221/99 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VIII Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de setembro de 1999, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.008469/99,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “Intoxicação Experimental por Palma Forrageira de “Monturo”, **Opuntia ficus-indica Mill** e **Nopalea Cochenillifera Slam Dyck**, em Bovinos no Município de São Bento do Una - Pernambuco”, a ser executado sob a coordenação da Professora NÉRIA VÂNIA MARCOS DOS SANTOS, do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade, com a colaboração das seguintes pessoas: Professora MIRIAM NOGUEIRA TEIXEIRA, Zootecnista VÂNIA A. M. LIMA, Professor LÚCIO ESMERALDO HONÓRIO DE MELO, Professor PIERRE CASTRO SOARES, Professor FREDERICO CELSO LYRA MAIA, Médico Veterinário MAURO TAVARES, Médico Veterinário ANTÔNIO SANTANA DOS SANTOS FILHO, Engenheiro Agrônomo DJALMA CORDEIRO DOS SANTOS, Engenheiro Agrônomo JORGE TAVARES, Técnico de Laboratório AYRON APARECIDO SILVA DE MELO, Discentes ÍTALO HENRIQUE KOKAY, MANOEL EUGÊNIO DA MOTA S. FILHO e SANDRA TRINDADE FERNANDES, o qual tem por objetivo avaliar os achados clínicos em bovinos, causados pelo consumo da palma forrageira **Opuntia ficus-indica Mill** e **Nopalea Cochenillifera Slam Dyck** conhecida como palma de monturo, através da clínica médica, patologia clínica, achados necroscópicos e histológicos, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.008469/99 acima mencionado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 349/99 DO CEPE).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de setembro de 1999.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =